

REGULAMENTO

1. Nas cláusulas e condições que compõem este regulamento, serão utilizadas as definições a seguir:
 - a. programa dotz: Refere-se ao conjunto de atividades e regras, relativas a participação, ganho e troca de dotz pelos participantes.
 - b. dotz: Crédito de medida sistêmica aos participantes, em decorrência da assunção pela CBSM, das obrigações de premiação constituídas pelo parceiro, em face dos participantes, para futura troca por produtos e/ou serviços, oferecidos pelos parceiros, por um prazo determinado, desde que cumpridas todas as condições necessárias, previstas neste regulamento.
 - c. DZ: Sigla utilizada nos diversos canais de comunicação da terminologia em dotz.
 - d. Participante dotz: Pessoa física ou jurídica, inscrita no programa dotz, que a partir do cadastro com êxito, passa a receber dotz para futuras trocas, após a aquisição de produtos e/ou serviços dos parceiros.
 - e. extrato dotz: Representa todas as movimentações de ganho e/ou troca de dotz pelos participantes.
 - f. CBSM: Companhia Brasileira de Soluções de Marketing S.A., pessoa jurídica, responsável pela gestão e operacionalização do programa dotz, na forma deste Regulamento.
 - g. conta dotz: Representa a relação contratual vigente entre a Dotz e o participante, por meio da qual é possível a participação no programa dotz.
 - h. conta dotz família: Representa a relação contratual vigente, entre a Dotz e um grupo de participantes, por meio da qual, é possível a participação no programa dotz com condições especiais.
 - i. adicional da conta dotz família e modalidade adicional: participantes que fazem parte de conta dotz família, com condições específicas, e ou modalidade de adicional na qual participantes possuem uma relação contratual vigente no programa dotz com condições especiais;
 - j. titular da conta dotz família: participantes que possuem a responsabilidade sobre a conta dotz ou conta dotz família ;
 - k. senha dotz: Sequência de caracteres numéricos, secreta, pessoal e intransferível, utilizada para acessar a conta e realizar todas as operações no programa dotz. A senha é pessoal e não pode ser cedida a terceiros.
 - l. cartão dotz: Identificação física, emitida aos participantes, após o seu cadastro no programa dotz, utilizado exclusivamente nas praças habilitadas pelo programa dotz.
 - m. parceiros: referem-se às Pessoas físicas ou jurídicas que oferecem dotz aos seus clientes, que se cadastrem como participantes Dotz, em decorrência de compras realizadas pelos participantes de seus produtos e/ou serviços;
 - n. fornecedores: nome dado às pessoas jurídicas contratadas, que permitem a troca de dotz por produtos e serviços, nos seus estabelecimentos comerciais físicos, virtuais ou no catálogo dotz;
 - o. programa dotz: é uma ferramenta, gerida pela CBSM, que visa exclusivamente, fidelizar os participantes junto aos seus parceiros comerciais, por meio do qual as vendas de

produtos e serviços realizadas pelos parceiros serão convertidas em dotz, em decorrência da assunção pela CBSM, das obrigações de entrega de prêmios dos parceiros, em favor dos participantes, de maneira a permitir que os participantes possam trocar dotz por produtos e serviços, nos estabelecimentos credenciados e nos canais disponíveis.

- p. catálogo dotz: Conjunto de produtos e serviços oferecidos e disponíveis para troca utilizando-se dotz, em todos os canais disponíveis, incluindo-se a seção disposta no site www.dotz.com.br.
- q. ganhar dotz: Operação realizada pelo participante, junto aos parceiros do programa dotz, com a finalidade de acumular pontos dotz.
- r. trocar dotz: Operação realizada pelo participante, junto aos parceiros do programa dotz, ou diretamente no catálogo, para o recebimento de produto e/ou serviço através da utilização de dotz.
- s. saldo dotz: Valor numérico de pontos dotz, disponível na conta dotz, o qual poderá oscilar, de acordo com o período de ganho ou troca.

DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DOTZ

- 2. Poderão participar do programa dotz, na condição de titulares de uma conta dotz, as pessoas físicas civilmente capazes (art. 5o. do Código Civil), regularmente inscritas no cadastro de pessoa física (CPF), bem como as pessoas jurídicas (art. 45 do Código Civil) regularmente inscritas no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ), desde que tenham sede no Brasil.
- 3. Também poderão participar do programa dotz, as pessoas físicas civilmente capazes (art. 5o. do Código Civil), regularmente inscritas no cadastro de pessoa física (CPF), participantes de outros programas eventualmente incorporados/migrados ou em razão de contratos de parcerias específicas com a Dotz. Nestes casos, a participação deverá observar, além das regras do programa dotz, eventuais cláusulas e condições específicas da incorporação/migração ou da parceria estabelecida.

DO CADASTRO NO PROGRAMA DOTZ

- 4. A condição de participante do programa dotz, salvo nas hipóteses daqueles eventualmente incorporados/migrados de outros programas, ou em razão de contratos de parcerias específicos com a Dotz, exige um cadastro prévio obrigatório.
- 5. O cadastro poderá ser realizado diretamente no site www.dotz.com.br ou nos demais canais cadastrais físicos e/ou virtuais disponibilizados pela Dotz.

6. Para a realização do cadastro, o participante deverá fornecer todos os dados necessários para sua identificação, preenchendo integralmente os campos exigidos na ficha de adesão ao programa dotz.
7. Para os participantes pessoa jurídica, o cadastro poderá exigir a apresentação de CNPJ válido e outros documentos específicos que a Dotz julgar necessário para comprovar a regularidade das atividades desenvolvidas, além dos dados de identificação do(s) representante(s) legal(is).
8. O cadastro do participante no programa dotz, exige impreterivelmente uma conta de e-mail válida. Este e-mail somente poderá ser alterado mediante solicitação do próprio participante, por meio do site Dotz (www.dotz.com.br).
9. A alteração de e-mail poderá ser realizada pelo próprio participante por meio do site Dotz (www.dotz.com.br). A alteração de e-mail somente é liberada mediante confirmação de dados do participante.
10. Após o cadastro no programa dotz, o participante poderá acessar a sua conta dotz regularmente. Para obter acesso à conta dotz, basta realizar o login por meio do site www.dotz.com.br, usando o e-mail ou CPF/CNPJ, ou número do cartão dotz com a senha dotz cadastrada, além de outras informações pessoais eventualmente solicitadas, para segurança de acesso. O participante é responsável por manter em sigilo o seu e-mail, sua senha dotz, entre outras informações pessoais de acesso.

DO CARTÃO DOTZ

11. Após o cadastro, o participante poderá receber um cartão de identificação física, emitida pela Dotz, o qual somente poderá ser utilizado nas praças habilitadas.
12. Em caso de perda ou roubo do cartão dotz, a equipe Dotz deverá ser acionada por meio dos canais oficiais de atendimento do programa dotz, para o imediato bloqueio e providências necessárias para preservar os interesses do participante.
13. A pontuação acumulada por meio do cartão dotz, permanecerá intacta após o bloqueio, e poderá ser conferida por meio de login e visualização do extrato no site www.dotz.com.br.
14. Mesmo após o bloqueio do cartão dotz, ainda é possível creditar dotz na conta dotz, com a apresentação ou menção do CPF e/ou CNPJ nos parceiros.
15. Um novo cartão dotz será enviado, mediante solicitação do participante.

DA COMUNICAÇÃO COM O PROGRAMA DOTZ

16. Fica reservado ao participante dotz, o direito de receber ou não as comunicações pelos diversos canais informativos utilizados (e-mail, sms, mala direta, dentre outros), mediante autorização formal, no ato do cadastro, exceção feita à comunicação mensal e aos e-mails gerais de comunicação para a operação do programa dotz.

17. O participante dotz, tem a opção de receber ou deixar de receber comunicações oficiais sobre o programa dotz, posteriormente ao cadastro, estando sujeito à perda das exclusividades promocionais oferecidas.

DA CONTA DOTZ

18. Com a conta dotz regularmente em funcionamento, o participante dotz, poderá ganhar e trocar dotz, bem como checar o saldo de pontuação dotz e seu histórico, dos últimos 02 (dois) anos, ou por solicitação por um período maior.
19. O acesso à conta dotz, pode ser realizado no site da Dotz (www.dotz.com.br) ou por meio de qualquer canal de comunicação físico ou virtual autorizado.
20. Fica o participante titular da conta dotz, responsável por manter todos os seus dados cadastrais sempre atualizados, para garantir a sua regularidade no programa dotz.
21. Uma conta dotz, não pode ser combinada ou transferida para participantes dotz distintos. Constatada a irregularidade, a Dotz reserva-se o direito de cancelar as contas consolidadas.
22. O participante dotz, poderá unificar a cada 12 (doze) meses, as contas dotz existentes em seu nome, desde que seja titular de todas elas, observando o disposto no regulamento.
23. O programa dotz poderá permitir aos participantes, a criação de uma conta dotz família ou na modalidade adicional. Por meio dela, um grupo de participantes, limitados numericamente conforme regulamento específico, devidamente cadastrados, independentemente de qualquer relação de parentesco, poderão ter uma única conta dotz consolidada, elegível a participação em promoções específicas.
24. A conta dotz família ou modalidade adicional, terá apenas um titular. A sua formação depende da solicitação expressa dos participantes, no momento do cadastro no programa dotz ou em ato posterior.
25. A conta dotz família ou modalidade adicional, poderá ser desvinculada, a qualquer momento, pela solicitação de um dos participantes dotz, por meio dos canais de comunicação disponibilizados pelo programa dotz, sendo os dotz distribuídos de acordo com procedimento descrito no regulamento específico.
26. A qualquer momento, o participante dotz, poderá requerer o cancelamento da participação no programa dotz. Nesta hipótese, os dotz serão automaticamente invalidados, bem como, todo o histórico de operações dotz, gerado até o momento do cancelamento.
27. Se o pedido de cancelamento da conta, for realizado por um participante dotz titular de uma conta dotz família, com 02 (dois) ou mais participantes vinculados, os dotz ganhos serão mantidos na própria conta dotz, cabendo ao antigo titular indicar um novo participante para titularizar a conta dotz. Todavia, se a conta dotz tiver apenas 02 (dois) participantes, a conta dotz do titular será cancelada e o participante remanescente, se tornará titular automático da conta, recebendo a transferência dos dotz existentes. Caso o pedido de cancelamento, seja solicitado pelo participante de uma conta dotz família, mas sem ostentar a condição de titular, a conta será mantida e os dotz transferidos aos titular.

DA SEGURANÇA E PRIVACIDADE

28. O banco de dados do programa dotz, é localizado em data center com padrões internacionais de redundância, contingência de energia e back-up total das informações.
29. O programa dotz é composto de parâmetros gerais de segurança, com padrões internacionais, para garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos participantes. A Dotz não cede, aliena, troca ou veicula as informações pessoais de identificação dos participantes, salvo com autorização específica do participante.
30. Todos os dados fornecidos ao programa dotz, são protegidos para assegurar a privacidade do participante e de suas informações nos limites da lei, salvo nas hipóteses de caso fortuito, força maior ou outras excludentes legais de responsabilidade civil, de acordo com a política de privacidade do programa Dotz (www.dotz.com.br), bem como respeitando ao aceites de cada participante.

COMO GANHAR DOTZ

31. Os participantes dotz, poderão ganhar dotz, de acordo com as hipóteses a seguir: a) Por meio das atividades oferecidas pelo programa dotz, bem como da utilização de produtos e serviços dos parceiros, mediante a apresentação do seu CPF, CNPJ, ou ainda o número do cartão Dotz; b) Em razão de promoções institucionais da Dotz ou de seus parceiros; c) Nas campanhas de incentivos desenvolvidas pela Dotz ou por seus parceiros.
32. O ganho de dotz será feito, de acordo com os passos indicados no site Dotz ou nos estabelecimentos físicos dos parceiros, podendo sofrer variações, de acordo com critérios promocionais ou políticas comerciais específicas, devidamente informadas aos participantes.
33. É da responsabilidade do participante dotz, agir em conformidade com as regras das promoções, das campanhas, bem como das políticas comerciais da Dotz e dos parceiros, para garantir a efetividade do ganho de dotz.
34. Como regra geral, os dotz ganhos pelos participantes, terão validade de 04 (quatro) anos, contados a partir da disponibilização para uso na conta, salvo disposição específica, constante em regulamentos complementares.
35. Sempre que as exigências aplicáveis a cada atividade, promoção ou campanhas, tiverem sido preenchidos, os dotz previstos, serão creditados na conta cadastrada.
36. A Dotz, reserva-se o direito de invalidar os dotz creditados na conta dotz do participante dotz, se tiver conhecimento de que, não foram cumpridas todas as obrigações constantes nas promoções, campanhas ou políticas comerciais.
37. Na hipótese do recebimento de dotz, antes do cadastro no programa, a conta deverá ser ativada via cadastro no site www.dotz.com.br ou por meio de ficha nos parceiros.
38. É da responsabilidade de cada participante dotz, verificar sua conta dotz regularmente, para checar se os dotz ganhos foram devidamente creditados por pontuação, e se o movimento registrado no extrato da conta dotz está correto. Na hipótese de inconsistência dos dados e informações, o participante deverá informar a Dotz pelos canais de comunicação oferecidos no site (www.dotz.com.br) para que as equipes

- responsáveis possam verificar a falha. Nesta hipótese, a resposta da solicitação do participante dotz, será encaminhada num prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo se o pedido exigir providências específicas de algum parceiro, hipótese esta, que o participante será informado previamente.
39. Todos os créditos de pontuação dotz, estão sujeitos às regras internas e externas de auditoria do programa dotz e dos seus parceiros.
 40. Ao ganhar dotz, o participante concorda com todas as políticas e mecânicas promocionais estabelecidas, e em fornecer ao programa dotz, os documentos que vierem a ser solicitados para demonstrar a idoneidade de sua participação, caso o seu crédito de pontuação, tenha sido selecionado pelo processo automático de auditoria interna.
 41. Ao ganhar dotz por meio dos parceiros, o participante dotz, fica ciente de que a operação de crédito de pontuação, é solicitada ao programa dotz, diretamente pelo parceiro em que ocorreu a operação, sendo esta a responsável pelos valores solicitados.
 42. Fica o participante dotz ciente, de que o prazo de crédito dos dotz, será contado a partir da comprovação integral da idoneidade da operação junto aos parceiros.
 43. O prazo para crédito de pontuação dos dotz, é estabelecido por cada parceiro e pode variar de acordo com o sistema operacional de cada um. Fica o participante dotz, ciente de que reclamações a respeito de dotz não creditados, somente serão aceitas para análise, após 30 (trinta) dias da data da operação, com exceção de casos peculiares que foram objeto de auditoria interna.
 44. Para fins de conferência, do motivo de dotz não creditados através de pontuação, após conclusão do prazo limite solicitado para a operação, fica o participante ciente de que a conferência será realizada pela Dotz, junto ao parceiro, sendo obrigação do participante confirmar os seguintes dados: a) Documento de Identificação (CPF); b) Nome ou endereço físico do parceiro ou associado em que realizou a operação; c) Quantidade de dotz a ser creditada; d) Data e período da operação; e) Comprovante disponível da operação; f) Informações sobre produtos adquiridos e/ou serviços contratados.
 45. A Dotz não se responsabiliza por eventuais mudanças ou cancelamentos de quaisquer promoções, ou pela retirada de quaisquer parceiros do programa dotz.
 46. A Dotz e os seus parceiros, não garantem o crédito de pontuação dotz, em caso de descontinuação do pedido de compra nos parceiros, em razão da mudança da forma de pagamento, divergências operacionais, alteração dos itens adquiridos, falhas tecnológicas na transmissão de dados, dentre outros.
 47. A equipe Dotz deverá ser acionada por meio dos canais oficiais de atendimento do programa dotz, para as providências necessárias, visando preservar os interesses do participante dotz, na hipótese de divergências, dúvidas, ou erros no processo de ganho de dotz.

COMO TROCAR DOTZ

48. A operação de troca por produtos e serviços, depende da disponibilidade de pontuação dotz na conta do participante dotz, no momento exato da sua realização, salvo hipóteses específicas, previstas nos regulamentos complementares do programa dotz.

49. O valor de troca dos pontos dotz, reflete o valor atual dos preços dos produtos e serviços em reais, os quais são atualizados automaticamente pelos parceiros que compõem o programa. A Dotz não tem qualquer ingerência sobre o processo de atualização dos preços dos produtos e serviços em reais, oferecidos pelos parceiros, para serem trocados pelo participante dotz.
50. Além das regras gerais para a troca de dotz, o participante dotz também deverá sujeitar-se, às regras dos regulamentos complementares, tendo em vista a natureza peculiar de cada operação. Todos os regulamentos complementares estão disponíveis no site www.dotz.com.br.
51. A troca de dotz, exige que o participante, esteja devidamente cadastrado no programa e com senha dotz, contendo um endereço válido no território brasileiro, atendido pelos correios ou pelos serviços de entrega dos parceiros. Para a troca de alguns produtos e/ou serviços específico a Dotz ou o parceiro poderão solicitar, quando necessário, e-mail e/ou número telefônico.
52. A troca de dotz, ocorrerá nos respectivos canais do programa, mediante apresentação de senha dotz do participante, indicados no site www.dotz.com.br.
53. Na hipótese de troca de dotz diretamente nos estabelecimentos comerciais dos parceiros, os participantes dotz deverão apresentar documento de identidade válido, além do número de senha e/ou número do CPF ou CNPJ ou cartão Dotz.
54. A troca de dotz estará sujeita às cláusulas e condições contratuais dos parceiros. A Dotz não se responsabiliza por falhas ou divergências na entrega de produtos ou disponibilização de serviços, quando imputável exclusivamente ao participante ou o parceiro, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
55. A Dotz realizará o monitoramento do prazo de entrega dos produtos e a disponibilização de serviços trocados por meio do programa, auxiliando o participante até o efetivo recebimento. Todavia, é de exclusiva responsabilidade dos parceiros: a) A gestão de estoque dos produtos ou disponibilidade dos serviços; b) A entrega do produto indicado no tempo e local designado; c) As condições físicas do produto entregue.
56. Os parceiros do programa dotz, são responsáveis por todas as garantias legais e contratuais dos produtos trocados, cabendo, inclusive, a especificação dos procedimentos para o exercício do direito de reclamação e do direito de arrependimento previsto do Código de Defesa do Consumidor. A Dotz disponibilizará um canal de atendimento, para auxiliar o participante dotz, no exercício de todos os direitos, decorrentes das normas de proteção do direito do consumidor.
57. Ocorrendo a hipótese de possível irregularidade nas operações de trocas realizadas no programa, as solicitações envolvidas, estarão sujeitas à checagem interna da Dotz, a fim de verificar a absoluta idoneidade das operações, sendo que: a) O processo de checagem pode levar até 5 (cinco) dias úteis para ser concluído, sendo assim, o prazo para entrega do produto será considerado a partir da data de conclusão do processo; b) No caso de constatada irregularidade na troca, a dotz reserva-se ao direito de descontinuar a operação.
58. A Dotz reserva-se o direito de cancelar a troca de dotz, caso constate qualquer problema ou irregularidade operacional, e em caso de dolo envolvido, tomará as medidas cabíveis.
59. A equipe Dotz, deverá ser acionada por meio dos canais oficiais de atendimento do programa dotz, para as providências necessárias, visando preservar os interesses do

participante e na hipótese de divergências, dúvidas, ou erros no processo de troca de dotz por produtos e/ou serviços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

60. A Dotz reserva-se o direito de ceder ou transferir as condições deste regulamento a qualquer tempo, mediante notificação prévia, através do endereço de e-mail fornecido pelo participante.
61. A Dotz reserva-se o direito de cancelar o programa dotz a qualquer momento, mediante notificação prévia, através do endereço de e-mail fornecido pelo participante. Nesta hipótese, o participante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação de cancelamento do programa, para resgatar o saldo de dotz de sua conta, sob pena de invalidade dos mesmos.
62. A Dotz não se responsabiliza por falhas na notificação do cancelamento do programa Dotz, se causadas por erro na informação de e-mail do participante dotz, por incorreção no fornecimento dos endereços, pela incapacidade do participante dotz em acessar seu e-mail, ou por sua falha ou omissão em informar a Dotz, acerca de eventual mudança em seu endereço de e-mail.
63. A Dotz reserva-se o direito de alterar o presente regulamento a qualquer momento, no todo ou em parte, mediante notificação prévia através do endereço de e-mail fornecido pelo participante. A continuidade do participante no programa dotz, após tais modificações, será presumida em razão do seu silêncio, nos termos do art. 111 do Código Civil.
64. É responsabilidade do participante dotz, acessar regularmente a página do acordo de associação, no site do programa dotz (www.dotz.com.br), a fim de verificar eventuais modificações no presente regulamento.
65. Dúvidas, críticas ou sugestões, poderão ser encaminhadas para a equipe Dotz, por meios dos seus canais de comunicação ou diretamente por meio do site www.dotz.com.br. As ocorrências encaminhadas serão respondidas por ordem cronológica, respeitando os limites impostos pelo Código de Defesa do Consumidor e demais normas consumeristas.
66. O participante dotz, reconhece que os direitos de propriedade intelectual, marcas e patentes, amparam o conteúdo, os serviços e os softwares utilizados no programa dotz. Por conseguinte, somente poderá se utilizar desses conteúdos, serviços e softwares com a autorização expressa da CBSM.
67. Ao participar das promoções e concursos culturais promovidos pela Dotz, cuja participação esteja sujeita à criação de frases ou uso de ideias próprias e originais, caracterizadas também por imagens ou sons, o participante dotz, autoriza e cede, desde já, a veiculação de seu nome, imagem e sons de voz na eventual divulgação do concurso e seu resultado, e também se responsabiliza a) pela autoria do texto e/ou imagem utilizada como critério de sua participação; b) pelos direitos autorais dos instrumentos inscritos. A partir da inscrição, fica a Dotz livre para utilizar e veicular os instrumentos em seu site, e-mails marketing e canais oficiais, ou como melhor lhe aprouver; c) pela reivindicação de terceiros que se sintam de alguma forma prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados.

68. Com a morte do participante titular da conta dotz, a pontuação dotz, será transferida aos herdeiros, observadas as regras de sucessão legítima ou testamentária. A Dotz informará o inventariante ou a qualquer outro representante legal interessado, a quantidade de pontuação dotz disponível na conta do participante dotz falecido. Todavia, a transferência e o uso dos dotz, somente ocorrerá mediante decisão judicial.
69. O participante dotz, ao efetivar o cadastro no programa, declara estar ciente, que Dotz não é uma moeda financeira, e pontos não são unidades de moeda em real, fica ciente também, que a CBSM detentora dos direitos de exploração do programa, não é uma instituição financeira, e não está sujeita a regulamentos do sistema financeiro nacional.
70. Fica eleito o foro Central da Comarca da capital do Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir toda e qualquer dúvida, advinda deste regulamento.

São Paulo, Novembro de 2014.

CBSM S.A. – Companhia Brasileira de Soluções de Marketing